



Publicitação do início do procedimento tendente à elaboração de Portaria prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, que estabelece as normas técnicas essenciais a considerar no âmbito da elaboração de projetos de arborização e de rearborização, do respetivo processo de análise e decisão, e da sua execução

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por decisão do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, de 14 de novembro de 2017, é dado início ao procedimento conducente à elaboração do projeto de Portaria que estabelece as normas técnicas essenciais a considerar no âmbito da elaboração de projetos de arborização e de rearborização, do respetivo processo de análise e decisão, e da sua execução.

2. A preparação da referida Portaria destina-se a regulamentar o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto. Este procedimento tem por objetivo concretizar a norma mencionada no que concerne as normas e boas práticas de preparação de solo, bem como as condicionantes de técnicas de instalação.

3. Para este efeito, designa-se como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, o Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Engenheiro Rogério Rodrigues.

4. No prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.



5. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida ao Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, e enviada, preferencialmente, para o endereço eletrónico consultapublica.rjaar@icnf.pt podendo igualmente ser remetida, por via postal, para a seguinte morada: Av. da República, n.º 16 1000-141 Lisboa. Os contributos para elaboração da portaria deverão ser enviados para os mesmos contactos.

6. No pedido de constituição como interessado deve ser indicado qual o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome do interessado, o seu número de identificação fiscal, domicílio e endereço de correio de eletrónico (se existir) e ser expresso o consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Miguel João de Freitas